



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA**

**LEI Nº 313/2006.
De 08 de maio de 2006.**

**“Autoriza doação de imóvel
para a Construção do FÓRUM
DISTRITAL DE MOITA
BONITA e dá outras
providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, CNPJ:13.166.970/0001 – 03, situado à Praça Fausto Cardoso, 112 Centro de Aracaju SE, Cep: 49.010 – 150, tendo como Presidente a Desª MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO, uma área de terra medindo 25x30 adquirida do Sr. Inácio Andrade de Mello e sua esposa Maria de Lourdes de Jesus Mello, situada à Av. João Evangelista da Costa, zona urbana nesta cidade.

Art. 2º – A referida área de terra destinada-se à Construção do FÓRUM DISTRITAL DE MOITA BONITA.

Art. 3º - O Tribunal de Justiça terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção do referido FÓRUM DISTRITAL e caso não seja construído será devolvida automaticamente ao município.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir da data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE, em 08 de maio de 2006.


GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA
Prefeita Municipal